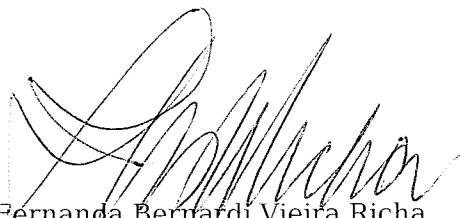


DESPACHO SECRETARIAL nº 176/2016

Referente ao protocolado nº 14.041.759-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 156/2016, do GFS/SEDS (fl. 54) e nº 321/2016 da DG/SEDS (fl. 56), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Tecnolimp Serviços Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.522,13 (Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos), referente aos serviços de limpeza nos Escritórios Regionais de Laranjeiras do Sul e Paranavaí, relativo ao mês de outubro de 2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**